## **SENTENÇA**

Processo n°: **0011483-71.2006.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Outros Feitos Não Especificados - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Nestor Paulo Ricci

Requerido: Prefeitura Municipal de Sao Carlos

## CONCLUSÃO.

Em 28 de junho de 2013, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dra. **GABRIELA MÜLLER CARIOBA ATTANASIO.** Eu, Carlos A. B. Pereira, Esc., subscrevi.

Proc. Nº 933/2006

Vistos.

Considerando as manifestações de fls. 1019 e 1021 e, ainda, a cópia da carta de sentença expedida às fls. 102, que apontam o pagamento do débito discutido nestes autos, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** presente Ação de Indenização (fase executória), requerida por **Nestor Paulo Ricci** contra o **Município de São Carlos**.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

Sao Carlos, 30 de setembro de 2013.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## Em \_\_\_ de outubro de 2013, recebi estes autos com o r. despacho/sentença supra. Eu, \_\_\_\_\_, Esc. Subscrevi.